ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.358/2014

Assunto: DÁ NOME AS VIAS PÚBLICAS SITUADAS NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 13/06/2014 **Sanção:** 13/06/2014

LEI MUNICIPAL Nº. 1.358/2.014 Em, 09 de junho de 2014.

DÁ NOME ÀS VIAS PÚBLICAS SITUADAS NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1° - As vias públicas situadas no loteamento Cidade Jardim, na cidade de São Miguel do Guaporé terão os seguintes nomes:

I - No centro do loteamento, no sentido Sul- Norte, a partir da BR 429, saída para Seringueiras:

a) Avenida Vitória Régia.

II – Vias que atravessam o loteamento e cruzam pela Avenida vitória Regia, em ordem, iniciando a partir da BR 429 no rumo Norte:

a) Rua Alfazema;

b) Rua Açucena;

c) Rua Calêndula;

d) Rua Corbélia;

e) Rua Flor da Amazônia;

f) Rua Flor de Lis;

g) Rua Flor de Maracujá;

h) Rua dos Girassóis;

i) Rua Hortência;

j) Rua Ipê Amarelo;

k) Rua Magnólia;

l) Rua Margarida;

m) Rua das Orquídeas;

n) Rua Onze Horas.

Art.2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se disposições contrarias e incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 09 de Junho de 2014.

SANCIONADO
Em 13/06/2014

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 13/06/2014